

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2024 DO CONTRATO D.E Nº 095/2022 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA** com sede no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 329 C, CEP: 71.200-030, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.837/0001-00 (Doc. SEI/GDF nº [128645055](#)), formado pelas empresas: **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, Líder do Consórcio, inscritas respectivamente nos CNPJ<sup>S</sup> sob os nºs: 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) p.183), e 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) pgs.: 6, itm 6.1 e 131), doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, domiciliado Sobradinho/DF, conforme Documentos de Habilitação (Doc. SEI/GDF nº [126487263](#), [77275002](#)), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [129565959](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [130239758](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [130249323](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processos SEI/GDF nºs [00112-00010249/2021-26](#) e [00112-00010073/2023-74](#) de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** o **CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 095/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [111584703](#)), que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama/DF, no valor de **R\$ 219.602,08 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e dois reais e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo Indenizatório está prevista por meio do saldo da **Nota de Empenho 2023NE03133** ([130248055](#)), datada de **14/11/2023**, no valor de **R\$789.999,15 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, à conta do Programa de Trabalho nº **10.301.6202.3222.0001**, Natureza da Despesa nº **44.90.51**, Fonte de Recurso **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e no art. 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA**

**ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/01/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/01/2024, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **130357561** código CRC= **96366152**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00010073/2023-74

Doc. SEI/GDF 130357561

Criado por [84000747777](#), versão 12 por [84000749508](#) em 08/01/2024 14:52:58.